



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2555/85.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terras destinada à Hidráulica de Rio Pardense - 7º Distrito.

O VICE - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 2º e 5º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terras destinada à Hidráulica de Rio Pardense-Fonte de captação d'água, sem benfeitorias, de propriedade do Sr. Osvaldo Gabe, com uma área superficial de 400,00m² (Quatrocentos metros quadrados), localizado na Zona Rural, em Rio Pardense-7º Distrito, tendo as seguintes dimensões e confrontações: Frente Norte, 20,00mts., fundos 20,00mts., lado Oeste, 20,00mts., lado Leste, 20,00mts., com a propriedade do Sr. Osvaldo Gabe.

Artigo 2º - O Município reserva-se o direito de Servidão de Acesso à Fonte de água, bem como às instalações da rede adutora até o reservatório de distribuição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

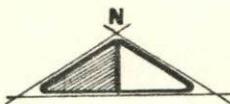
Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 1985.

Normélio Egidio Boettcher
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

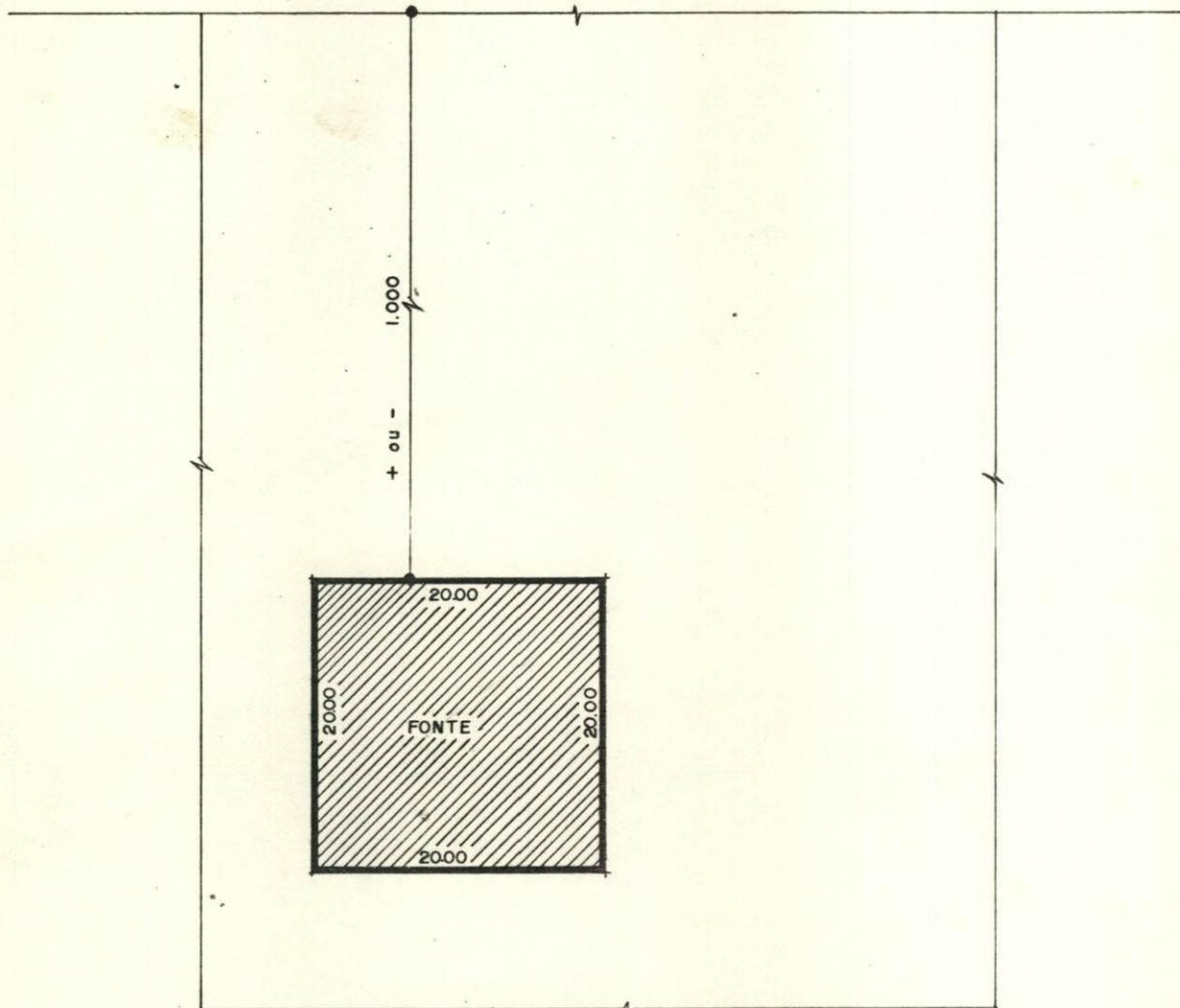
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lorena Nilsa Schuler

Secret. Munic, da Administração em Exercício



ESTRADA ALTO RIO PARDENSE



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO SUL
SEC. MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO
APROVADO: 29/01/1985

Edmundo Hoppe
Edmundo Hoppe - Secretário

PLANTA PLANIMETRICA

PROPRIETÁRIO. OSVALDO GABE
DESAPROPRIANDO. OSVALDO GABE
DESAPROPRIANTE. PREFEITURA MUNICIPAL S.C.S.
ÁREA..... 400.00 m²
ESCALA..... 1:500
DATA..... JANEIRO 85
LOCAL..... RIO PARDENSE 7º DIST. TROMBUDO
DES. CARLOS